



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM
PROCESSO Nº 023/2015 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **EDSON LUIZ DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.539.456/0001-27, com sede à Rua Rosenil Mesquita, nº 191, Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Edson Luis da Silva, portador do RG nº 7.133.263-2 e inscrito no CPF sob nº 017.999.949-45, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	4	UND	Compressor hermético para refrigeração, tensão nominal 110V ou 220V, de 1/10Hp de potência, para gás refrigerante tipo 134 A, de modelo similar a THB1330YS, THB1330YS,EM30HHR,VEY5H equivalente que seja compatível com o equipamento mantido. O motocompressor deve ser novo, dentro das Normas estabelecidas pelo INMETRO e garantia.	Tecumceh	187,10	748,40
03	4	UND	Compressor hermético para refrigeração, tensão nominal 110V ou 220V, de 1/8Hp de potência, para gás refrigerante tipo 134 A, de modelo similar a THG1340YS, THG1340YS,EMI45HER,EMT37HDP equivalente que seja compatível com o equipamento mantido. O motocompressor deve ser novo, dentro das Normas estabelecidas pelo INMETRO e garantia.	Tecumceh	150,00	600,00
04	4	UND	Compressor hermético para refrigeração, tensão nominal 110V ou 220V, de 1/6Hp de potência, para gás refrigerante tipo 134 A, de modelo similar a	Tecumceh	125,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			THG1352YDS, THG1352YGS,TCM0013,EMI60HEP,EM60HNP equivalente que seja compatível com o equipamento mantenido. O motocompressor deve ser novo, dentro das Normas estabelecidas pelo INMETRO e garantia.			
05	4	UND	Compressor hermético para refrigeração, tensão nominal 110V ou 220V, de 1/4Hp de potência, para gás refrigerante tipo 134 A, de modelo similar a TSA1380YDS, TSA1380YGS,TCM0015,EM3Z60HLT,EGZS70HLC equivalente que seja compatível com o equipamento mantenido. O motocompressor deve ser novo, dentro das Normas estabelecidas pelo INMETRO e garantia.	Tecumceh	170,00	680,00
06	4	UND	Compressor hermético para refrigeração, tensão nominal 110V ou 220V, de 1/3Hp de potência, para gás refrigerante tipo 134 A, de modelo similar a TW1390YS, TW1390YS,TCM0020,EGAS100HLR,FFI12HBK equivalente que seja compatível com o equipamento mantenido. O motocompressor deve ser novo, dentro das Normas estabelecidas pelo INMETRO e garantia.	Tecumceh	271,95	1.087,80
07	4	UND	Compressor rotativo para refrigeração, tensão nominal 220V, de 3/4Hp de potência, modelo UR9B072IS ou modelo equivalente que seja compatível com o equipamento mantenido acima de 7.000 BTU's. O motocompressor deve ser novo, dentro das Normas estabelecidas pelo INMETRO e garantia.	Teco	230,50	922,00
08	4	UND	Compressor rotativo para refrigeração, tensão nominal 220V, de 1Hp de potência, modelo K1C131GEJBBA ou modelo equivalente que seja compatível com o equipamento mantenido acima de 9.000 BTU's. O motocompressor deve ser novo, dentro das Normas estabelecidas pelo INMETRO e garantia.	Teco	231,75	927,00
09	4	UND	Compressor rotativo para refrigeração, tensão nominal 220V de 1.1/4Hp de potência, modelo K1SC167GEBE-P, K1C176GE ou modelo equivalente que seja compatível com o equipamento mantenido acima de 11.000 BTU's. O motocompressor deve ser novo, dentro das Normas estabelecidas pelo INMETRO e garantia.	Teco	255,00	1.020,00
10	4	UND	Compressor rotativo para refrigeração, tensão nominal 220V, de 2Hp de potência, modelo K2C262GEFC-F ou modelo equivalente que seja compatível com o equipamento mantenido acima de 18.000 BTU's. O motocompressor deve ser novo, dentro das Normas estabelecidas pelo INMETRO e garantia.	Teco	250,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11	10	UND	Micro ventilador 1/40 bivolt - Micro motor para aparelhos de refrigeração, bivolt(110/220V), ter suporte com parafusos para fixação ao micro motor, acompanhado da hélice com base de fixação da hélice (quando este já não integrar a própria hélice), arruela e porca para montagem adequada do micro motor. Deverá ser novo, de acordo com as normas estabelecidos pelo INMETRO e garantia.	Elgin	19,00	190,00
12	10	UND	Micro ventilador 1/25 bivolt - Micro motor para aparelhos de refrigeração, bivolt(110/220V), ter suporte com parafusos para fixação ao micro motor, acompanhado da hélice com base de fixação da hélice (quando este já não integrar a própria hélice), arruela e porca para montagem adequada do micro motor. Deverá ser novo, de acordo com as normas estabelecidos pelo INMETRO e garantia.	Elgin	30,00	300,00
					TOTAL	R\$7.975,20

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I. Quanto a execução, a empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas e apresentar orçamento para aprovação dos mesmos em 48 horas
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 Poder Executivo
02.02 Gabinete do Prefeito
0412200022003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 43 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3389 (Fonte 0) 64 - 33903900 Outros Serv Terceiros PJ 67 (Fonte 0)
03 Procuradoria Geral do Município
03.02 Fundo Municipal da Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0206201022008000 Manut Fundo Procuradoria 176 – 183 (Fonte 0)
186-3393 (Fonte 0)
04 Secretaria Municipal de Administração
04.01 Gabinete do Secretário
0412201022010000 Manut Ativ Secretaria Adm 244–265 (Fonte 0) 273-280 (Fonte 0)
05 Secretaria Municipal de Finanças
05.01 Gabinete do Secretário
04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 339 – 356 (Fonte 0) 361-366 (Fonte 0)
06 Secretaria Municipal de Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
0412101042012000 Manut Secret de Planejamento 433 – 439 (Fonte 0) 444-448 (Fonte 0)
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.01 Gabinete do Secretário
123610108202400 Manut Secretaria de Assistência Social 490 – 516 (Fonte 0)
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
0824401052018000 Manut Fundo Munic Assist Social 741-757 (Fonte 0) 765-769 (Fonte 0)
07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente
08.243.0006.002 Manut Fundo Munic Direito Criança Adolesc 970-986 (Fonte 0)
992-994 (Fonte 0)
08 Secretaria Municipal de Educação
08.01 Gabinete do Secretário
1236101082024000 Manut Secret Educação–1149–1180(Fonte 104)12202-1207 (Fonte 104)
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
1236100822029 Manut Ativ Ensino Fundl 1396 – 1422 (Fonte 103)1454-1458 (Fonte 103)
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil
123650182034000–Manut Centros Educ Infantil1699-1715(Fonte 103)1740-1742 (Fonte103)
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 2020 – 2040 (Fonte 0)2046-2052 (Fonte 0)
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
18122011120142000 Manut Secret Meio Ambiente 2172-2199 (Fonte 0)2204-2211 (Fonte 0)
11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
1544101152047000 Manut Ativ Secret Obras 2432-2457 (Fonte 0)2504-2509 (Fonte 0)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
1030100192030 Manut Ativ Fundo M Saúde 2627–2662 (Fonte 303)2675-2684 (Fonte 303)
10301013205000Ações Eixo Atenção P Saúde 2753-2772(Fonte 303)2797-2800(Fonte 303)
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
0618201152062000 Manut Ativ Secret Def Social 3173-3201 (Fonte 0)3205-3208 (Fonte 0)
13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros
0618201152064000 Adm Rec Funrebom 3260-3285 (Fonte 515)3205-3208 (Fonte 515)
14 Secretaria Municipal de Controle Interno
14.01 Controladoria
0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 3342 – 3390 (Fonte 0)3290-3293 (Fonte 0)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Edson Luis da Silva, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

EDSON LUIS DA SILVA - ME

Edson Luis da Silva
CPF nº 017.999.949-45
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG